SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
09 DE MAIO DE 2025
ANO XXXVIII | N º 9.025

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 3
DECRETOS SIMPLES 8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 11
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME 12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 15
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 15
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL 15

LICITAÇÕES 16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 16
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 16

CONTRATOS 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 18
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 19
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 19

CONVÊNIOS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 19

EDITAIS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 21

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 21

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.110 de 08 de maio de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 08 de maio de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.110/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	08.244.0012.103300	3.3.90.92	2.754.1	24.619,00	
	08.244.0012.103300	3.3.90.39	2.754.1		24.619,00
	SUB-TOTAL			**24.619,00**	**24.619,00**
450002-SEMOP	15.122.0014.250013	3.1.90.92	1.500.1	90.621,00	
	15.122.0014.250013	3.1.90.92	1.500.1	51.297,00	
	15.122.0014.250013	3.1.90.11	1.500.1		51.297,00
	15.122.0014.250013	3.1.90.11	1.500.1		90.621,00
	SUB-TOTAL			**141.918,00**	**141.918,00**
456002-GCM	06.122.0014.250115	3.3.90.93	1.500.1	100.000,00	
	06.122.0014.250115	3.3.90.39	1.500.1		100.000,00
	SUB-TOTAL			**100.000,00**	**100.000,00**
	TOTAL GERAL			**266.537,00**	**266.537,00**

DECRETO Nº 40.111 de 08 de maio de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 08 de maio de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.111/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	27.812.0007.106800	4.4.90.51	1.500.1	63.000,00	
	27.812.0007.206100	3.3.90.39	1.500.1		63.000,00
	SUB-TOTAL			**63.000,00**	**63.000,00**
	TOTAL GERAL			**63.000,00**	**63.000,00**

DECRETO Nº 40.112 de 08 de maio de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 08 de maio de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.112/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	27.451.0004.136500	4.4.90.51	2.754.1	698.000,00	
	15.451.0004.123900	4.4.90.51	2.754.1		698.000,00
SUB-TOTAL				**698.000,00**	**698.000,00**
TOTAL GERAL				**698.000,00**	**698.000,00**

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 40.085 de 30 de abril de 2025

Publicado no DOM de 30/04/2025
Republicado por ter saído com incorreção

Altera a Estrutura Organizacional da Secretaria de Governo – SEGOV, do Gabinete da Vice Prefeitura – GABVP, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda – SEMDEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º Fica alterada a Estrutura Organizacional do Gabinete da Vice Prefeitura – GABVP.

Art. 3º Fica alterada a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT.

Art. 4º Fica alterada a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda – SEMDEC.

CAPÍTULO I

DA SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV

Art. 5º A Secretaria de Governo – SEGOV, com a finalidade de assistir ao Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições legais e promover a articulação com o Poder Legislativo Municipal, tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgãos Colegiados:
a) Conselho de Ética.
b) Conselho Municipal de Fomento e Colaboração - CONFOCO/ SSA.

II - Unidades Administrativas:
a) Gabinete da Secretaria:
1. Subsecretaria:
1.1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF.
1.2. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.
1.3. Núcleo do Diário Oficial do Município.
1.4. Coordenadoria de Atos da Administração.
1.4.1. Setor de Elaboração de Convênios e Contratos.
1.4.2. Setor de Apoio Jurídico.
1.4.3. Setor de Monitoramento, Avaliação e Divulgação.
1.5. Coordenadoria Administrativa - CAD:
1.5.1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP.
1.5.2. Junta de Alistamento Militar (02).
1.5.3. Setor de Copa.
1.5.4. Subcoordenadoria de Apoio Técnico.
1.6. Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços:
1.6.1. Setor de Transporte.
1.7. Núcleo de Projetos Especiais e Estratégicos do Prefeito.
2. Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador - AMP.
3. Chefia de Gabinete do Prefeito.
4. Secretaria Particular do Prefeito.
5. Cerimonial.
6. Ouvidoria Geral do Município:
6.1. Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão.
6.2. Coordenadoria de Precursão.
6.3. Coordenadoria de Relacionamento com a Comunidade:
7. Secretaria Especial do Mar.

CAPÍTULO II

DO GABINETE DA VICE PREFEITURA – GABVP

Art. 6º O Gabinete da Vice Prefeitura – GABVP, com a finalidade de assistir a Vice-Prefeita no exercício de suas atribuições políticas e administrativas, tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Unidades Administrativas:
a) Gabinete da Vice-Prefeita:
1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF.
2. Escritório de Governança Social.
3. Escritório de Cooperação Internacional.
4. Coordenadoria Administrativa.
5. Assessoria para Assuntos Estratégicos.
6. Gerência de Apoio Estratégico.

CAPÍTULO III

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT

Art. 7º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, com a finalidade de formular, coordenar, executar, acompanhar e avaliar a política do desenvolvimento turístico e cultural, promover o fortalecimento e a afirmação da cultura do Município, respeitando a sua diversidade, apoiando a produção cultural, a promoção de eventos e a preservação do patrimônio cultural de Salvador, tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Administração Indireta:
a) Fundação Gregório de Mattos – FGM;
b) Empresa Salvador Turismo – SALTUR.

II - Órgãos Colegiados:
a) Conselho Municipal do Carnaval e outras Festas Populares;
b) Conselho Municipal de Turismo.

III - Unidades Administrativas:
a) Gabinete da Secretaria:
1. Subsecretaria:
1.1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF.
1.2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.
1.3. Coordenadoria Administrativa - CAD:
1.3.1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP.
1.3.2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM.
1.3.3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES.
2. Gabinete Salvador Capital Afro.
3.Ouvidoria.
4. Unidade de Projetos Estratégicos.
5. Assessoria de Articulação Institucional.
6. Diretoria de Economia Criativa:
6.1. Gerência de Distritos Criativos e Monitoramento.
6.2. Gerência de Linguagens Artísticas e Negócios Criativos.
6.3. Gerência de Audiovisual:
6.3.1. Unidade SALCINE.
7. Diretoria de Cidadania Cultural:
7.1. Coordenadoria de Dinamização Cultural.
7.2. Coordenadoria de Equipamentos Culturais:
7.2.1. Setor de Arquivos Permanentes.
7.2.2 Setor de Arquivos Correntes e Intermediários.
7.2.3 Setor de Arquivos Impressos e Biblioteca do Arquivo Histórico.
7.3 Gerência de Programas e Projetos de Arte, Cultura, Educação e Sustentabilidade.
8. Diretoria de Planejamento, Inteligência e Inovação Turística:
8.1. Coordenadoria de Inteligência de Dados.
8.2. Coordenadoria de Inovação do Turismo.
8.3. Gerência de Desenvolvimento Estratégico do Turismo.
9. Diretoria de Qualificação e Promoção do Turismo:
9.1. Coordenadoria de Qualificação Turística.
9.2. Coordenadoria de Promoção do Turismo.
9.3 Gerência de Posicionamento do Destino e Experiência Turística.
10. Coordenadoria Geral do PRODETUR.

Parágrafo único. As Entidades da Administração Indireta e os Órgãos Colegiados mencionados neste artigo têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

CAPÍTULO IV

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA – SEMDEC

Art. 8º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda – SEMDEC, com a finalidade de formular, planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar a política de desenvolvimento econômico do Município, as políticas e atividades voltadas à geração de emprego e renda, o apoio ao trabalhador, ao empreendedorismo e às micro e pequenas empresas, além de coordenar o programa municipal de parcerias público-privadas e de concessões, tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgãos Colegiados:
a) Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – COMTER;
b) Conselho Gestor de Parcerias – CGP;
c) Conselho do FCE;
d) Conselho de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e de Inovação – COPIDI.

II - Unidades Administrativas:
a) Gabinete da Secretaria:
1. Subsecretaria:
1.1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF.
1.2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.
1.3. Coordenadoria Administrativa:
1.3.1. Subcoordenadoria de Gestão de Contratos.
1.3.2. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP.
1.3.3. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM.
1.3.4. Setor de Gestão de Serviços - SEGES.
2. Assessoria de Planejamento.
3. Gerência Executiva de Qualificação e Empregabilidade.
3.1. Coordenadoria de Empregabilidade:
3.1.1. Subcoordenadoria de Empregabilidade:
3.1.1.1 Serviço de Intermediação de Mão de Obra - SIMM (04).
4. Gerência de Apoio.
5.Ouvidoria.
6. Diretoria de Desenvolvimento Econômico:
6.1. Unidade Salvador S.A.
6.2. Gerência de Competitividade Setorial.
7. Diretoria de Projetos e PPP:
7.1. Gerência de Modelagem de Projetos.
7.2. Gerência de PPP.
8. Diretoria de Negócios Afro e Empreendedorismo:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

8.1. Gerência de Empreendedorismo.

Parágrafo único. Os Órgãos Colegiados mencionados neste artigo, têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Ficam transformados, conforme disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022, os Cargos em Comissão e Funções de Confiança da Estrutura Organizacional da SEGOV, dispostos nos anexos I e II deste Decreto, nos termos seguintes:

I - Ficam suprimidos os seguintes Cargos em Comissão e Funções de Confiança:

a) 01 (um) Secretário Particular do Prefeito, Grau 58, na Subsecretaria;

b) 01 (um) Gerente IV, Grau 57, na Subsecretaria;

c) 01 (um) Gerente de Projetos Estratégicos II, Grau 57, na Subsecretaria;

d) 05 (cinco) Assessores Estratégicos de Gestão II, Grau 55, na Subsecretaria;

e) 05 (cinco) Assessores Estratégicos de Gestão I, Grau 54, na Subsecretaria;

f) 01 (um) Coordenador I, Grau 54, na Coordenadoria de Atos da Administração;

g) 22 (vinte e dois) Chefes de Setor B, Grau 63, sendo 01 (um) no Setor de Biblioteca, 01 (um) no Setor de Diagramação do Diário Oficial do Município, 01 (um) no Setor de Conservação e Manutenção Predial, 01 (um) no Setor de Atendimento ao Público, 01 (um) no Setor de Gestão de Serviços, 01 (um) no Setor de Gerenciamento de Processos, 01 (um) na Unidade Central de Atendimento, 01 (um) no Setor de Acompanhamento de Manifestações e Processos, 01 (um) no Setor de Relacionamento com a Comunidade, 01 (um) no Setor de Planejamento e Desenvolvimento, 01 (um) no Setor Administrativo, 10 (dez) no Setor de Apoio Administrativo e 01 (um) no Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário;

h) 01 (um) Encarregado, Grau 61, na Coordenadoria Administrativa;

i) 03 (três) Secretários Administrativos, Grau 61, na Subsecretaria.

II - Ficam acrescidos os seguintes Cargos em Comissão:

a) 02 (dois) Secretários do Gabinete do Prefeito, Grau 58, sendo 01 (um) na Chefia de Gabinete do Prefeito e 01 (um) na Secretaria Particular do Prefeito;

b) 01 (um) Coordenador II, Grau 55, na Coordenadoria de Atos da Administração.

Art. 10. Ficam transformados, conforme disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022, os Cargos em Comissão da Estrutura Organizacional do Gabinete da Vice Prefeitura, dispostos no anexo IV deste Decreto, nos termos seguintes:

I - Ficam suprimidos os seguintes Cargos em Comissão:

a) 01 (um) Assessor Especial III, Grau 57, no Escritório de Governança Social;

b) 01 (um) Coordenador I, Grau 54, na Coordenadoria de Projetos Sociais.

II - Fica acrescido o seguinte Cargo em Comissão:

a) 01 (um) Assessor Especial IV, Grau 58, no Gabinete da Vice Prefeitura.

Art. 11. Ficam transformados, conforme disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022, os Cargos em Comissão e Funções de Confiança da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, dispostos nos anexos VI e VII deste Decreto, nos termos seguintes:

I - Ficam suprimidos os seguintes Cargos em Comissão e Funções de Confiança:

a) 01 Assessor Especial IV, Grau 58, no Gabinete da Secretaria;

b) 02 (dois) Assessores Especiais II, Grau 56, no Gabinete da Secretaria;

c) 01 (um) Coordenador II, Grau 55, na Coordenadoria de Operações do Centro Histórico;

d) 01 (um) Chefe de Setor A, Grau 62, no Setor de Arquivos Audiovisuais.

II - Ficam acrescidos os seguintes Cargos em Comissão:

a) 02 (dois) Diretores Gerais, Grau 58, 01 (um) na Diretoria de Economia Criativa e 01 (um) na Diretoria de Planejamento, Inteligência e Inovação Turística;

b) 01 (um) Assessor Chefe II, Grau 57, no Gabinete Salvador Capital Afro;

c) 02 (dois) Assessores Especiais III, Grau 57, 01 (um) no Gabinete da Secretaria e 01 (um) na Assessoria de Articulação Institucional;

d) 06 (seis) Gerentes III, Grau 56, 01 (um) na Gerência de Programas e Projetos de Arte, Cultura, Educação e Sustentabilidade, 01 (um) na Gerência de Distritos Criativos e Monitoramento, 01 (um) na Gerência de Linguagens Artísticas e Negócios Criativos, 01 (um) na Gerência de Audiovisual, 01 (um) na Gerência de Desenvolvimento Estratégico do Turismo e 01 (um) na Gerência de Posicionamento do Destino e Experiência Turística;

e) 02 (dois) Coordenadores II, Grau 55, 01 (um) na Coordenadoria de Inteligência de Dados e 01 (um) na Coordenadoria de Inovação do Turismo;

f) 01 (um) Assessor de Projetos, Grau 55, na assessoria de Articulação institucional;

g) 04 (quatro) Gestores de Projetos, Grau 54, 01 (um) na Coordenadoria Administrativa, 01 (um) no Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, 01 (um) no Gabinete da Secretaria e 01 (um) na Subsecretaria.

Art. 12. Ficam transformados, conforme disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022, os Cargos em Comissão da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda – SEMDEC, dispostos nos anexos IX e X deste Decreto, nos termos seguintes:

I - Ficam suprimidos os seguintes Cargos em Comissão:

a) 01 (um) Diretor Geral, Grau 58, na Diretoria Salvador Tech;

b) 01 (um) Gerente IV, Grau 57, na Gerência de Negócios Criativos e Digitais;

c) 01 (um) Assessor especial II, Grau 56, da Diretoria do Trabalho e Empreendedorismo.

II - Ficam acrescidos os seguintes Cargos em Comissão:

a) 01 (um) Gerente III, Grau 56, na Gerência de Empreendedorismo.

Art. 13. As transformações previstas neste Decreto não implicam em incremento de despesa, considerando, para tanto, as supressões indicadas nos artigos 9º, 10, 11 e 12.

Art. 14. Os Órgãos mencionados neste Decreto contarão com assessoramento jurídico, que lhes será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

Art. 15. Os Núcleos de Tecnologia da Informação – NTI vinculam-se tecnicamente ao Órgão responsável pelas políticas públicas relativas às Tecnologias de Informação e Comunicação – TIC no Município e, administrativamente, aos seus respectivos órgãos.

Art. 16. Ficam impedidas novas nomeações para ocupar Cargo Comissionado de Motorista de Gabinete, Grau 50, do Quadro de Cargos em Comissão, integrante do Anexo VI deste Decreto, considerando a sua extinção por vacância, conforme Lei nº 9.508, de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 17. Os órgãos cujas estruturas foram alteradas submeterão à aprovação do Prefeito, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, os seus regimentos, devidamente revisados e alinhados às suas modificações.

Art. 18. Ficam revogadas as disposições em contrário contidas nos Decretos nº 35.221, de 07 de março de 2022, nº 37.020, de 06 de junho de 2023, nº 37.265, de 03 de agosto de 2023 e nº 39.915, de 07 de março de 2025.

Art. 19. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

LUIZ ANTONIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo em exercício

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,

Emprego e Renda

ANEXO I

SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
Especial	01	Secretário	Gabinete da Secretaria
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	02	Ajudante de Ordem do Prefeito	Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador
	01	Ajudante de Ordem do Vice-Prefeito	Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador
	06	Assessor Especial do Prefeito	Subsecretaria
	16	Assessor Especial IV	Subsecretaria (13)
			Núcleo de Projetos Especiais e Estratégicos do Prefeito (02)
			Chefia de Gabinete do Prefeito
	01	Chefe de Cerimonial	Cerimonial
	12	Diretor Geral	Gabinete da Secretaria
	03	Gerente de Projetos Estratégicos III	Gabinete da Secretaria (2)
			Secretaria Especial do Mar
	01	Ouvidor Geral	Ouvidoria Geral do Município
	03	Secretário do Gabinete do Prefeito	Secretaria Particular do Prefeito
			Chefia de Gabinete do Prefeito
			Secretaria Especial do Mar
	01	Subchefe da Assistência Militar	Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador
57	13	Assessor Especial III	Subsecretaria
	01	Chefe de Segurança do Prefeito	Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador
	01	Coordenador III	Coordenadoria Administrativa
	04	Gerente de Projetos Estratégicos II	Subsecretaria (02)
			Secretaria Especial do Mar (02)
	10	Gerente IV	Subsecretaria (09)
			Secretaria Especial do Mar
	01	Supervisor Administrativo da Assistência Militar	Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador
56	03	Assessor Especial II	Subsecretaria
	05	Gerente III	Subsecretaria
55	195	Assessor Estratégico de Gestão II	Subsecretaria
	07	Assessor do Prefeito	Subsecretaria
	13	Coordenador II	Subsecretaria (07)
			Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
			Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços
			Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão
			Coordenadoria de Precursão
			Coordenadoria de Relacionamento com a Comunidade
			Coordenadoria de Atos da Administração
	02	Gestor de Núcleo	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo do Diário Oficial do Município
54	02	Assessor do Cerimonial	Cerimonial
	195	Assessor Estratégico de Gestão I	Subsecretaria
	03	Gestor de Projetos	Subsecretaria
	01	Subcoordenador III	Subcoordenadoria de Apoio Técnico
53	02	Assistente de Gabinete do Prefeito	Subsecretaria
	01	Assessor Técnico	Subsecretaria

ANEXO II

SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	04	Chefe de Setor B	Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Elaboração de Convênios e Contratos
			Setor de Apoio Jurídico
			Setor de Monitoramento, Avaliação e Divulgação
	04	Supervisor	Ouvidoria Geral do Município (03)
			Subsecretaria
62	04	Chefe de Setor A	Junta de Alistamento Militar (02)
			Setor de Copa
			Setor de Transporte
61	05	Encarregado	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Coordenadoria Administrativa (04)
	04	Secretário Administrativo	Subsecretaria
			Coordenadoria Administrativa (03)

ANEXO III

SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV
DEMONSTRATIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS

CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO DE CONFIANÇA		CARGO/FUNÇÃO ACRESCIDOS	CARGO/FUNÇÃO SUPRIMIDOS	TOTAL DE CARGO/FUNÇÃO TRANSFORMADOS
DENOMINAÇÃO	**GRAU**	**QTDE**	**QTDE**	**QTDE**
Secretário do Gabinete do Prefeito	**58**	**02**		**02**
Secretário Particular do Prefeito	**58**		**01**	**-01**
Gerente IV	**57**		**01**	**- 01**
Gerente de projetos Estratégicos II	**57**		**01**	**- 01**
Assessor Estratégico de Gestão II	**55**		**05**	**-05**
Coordenador II	**55**	**01**		**01**
Assessor Estratégico de Gestão I	**54**		**05**	**-05**
Coordenador I	**54**		**01**	**- 01**
Chefe de Setor B	**63**		**22**	**-22**
Encarregado	**61**		**01**	**-01**
Secretário Administrativo	**61**		**03**	**-03**
TOTAL DE CARGOS		**03**	**40**	**- 37**

ANEXO IV

GABINETE DA VICE PREFEITURA – GABVP
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
Especial	01	Vice-Prefeita	Gabinete da Vice-Prefeita
58	04	Assessor Especial IV	Gabinete da Vice-Prefeita
	01	Gerente de Projetos Estratégicos III	Gabinete da Vice-Prefeita
57	01	Coordenador III	Escritório de Governança Social
56	01	Assessor Especial II	Gabinete da Vice-Prefeita
	01	Gerente III	Gerência de Apoio Estratégico

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

55	01	Assessor Chefe I	Escritório de Cooperação Internacional-
	02	Assessor de Projetos	Escritório de Governança Social
			Assessoria para Assuntos Estratégicos
	01	Gestor de Núcleo	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
54	01	Coordenador I	Coordenadoria Administrativa
53	02	Assessor Técnico	Gabinete da Vice-Prefeita

ANEXO V

GABINETE DA VICE PREFEITURA – GABVP
DEMONSTRATIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS

CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO DE CONFIANÇA		CARGO/FUNÇÃO ACRESCIDOS	CARGO/FUNÇÃO SUPRIMIDOS	TOTAL DE CARGO/FUNÇÃO TRANSFORMADOS
DENOMINAÇÃO	**GRAU**	**QTDE**	**QTDE**	**QTDE**
Assessor Especial IV	**58**	**01**		**01**
Assessor Especial III	**57**		**01**	**- 01**
Coordenador I	**54**		**01**	**- 01**
TOTAL DE CARGOS		**01**	**02**	**- 01**

ANEXO VI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
Especial	01	Secretário	Gabinete da Secretaria
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	01	Assessor Especial IV	Gabinete da Secretaria
	04	Diretor Geral	Diretoria de Economia Criativa
			Diretoria de Cidadania Cultural
			Diretoria de Planejamento, Inteligência e Inovação Turística
			Diretoria de Qualificação e Promoção do Turismo
	01	* Coordenador Geral do PRODETUR	Coordenadoria Geral do PRODETUR
57	01	Assessor Chefe II	Gabinete Salvador Capital Afro
	03	Assessor Especial III	Gabinete da Secretaria
			Unidade de Projetos Estratégicos
			Assessoria de Articulação Institucional
	04	*Assessor Técnico do PRODETUR	Coordenadoria Geral do PRODETUR
	01	Ouvidor Setorial	Ouvidoria
56	06	Gerente III	Gerência de Programas e Projetos de Arte, Cultura, Educação e Sustentabilidade
			Gerência de Distritos Criativos e Monitoramento
			Gerência de Linguagens Artísticas e Negócios Criativos
			Gerência de Audiovisual
			Gerência de Desenvolvimento Estratégico do Turismo
			Gerência de Posicionamento do Destino e Experiência Turística
55	04	Assessor de Projetos	Gabinete da Secretaria (02)
			Unidade SALCINE
			Assessoria de Articulação Institucional
	01	Assessor do Secretário II	Gabinete da Secretaria
	07	Coordenador II	Coordenadoria Administrativa
			Coordenadoria de Promoção do Turismo
			Coordenadoria de Qualificação Turística
			Coordenadoria de Inteligência de Dados
			Coordenadoria de Inovação do Turismo
			Coordenadoria de Dinamização Cultural
			Coordenadoria de Equipamentos Culturais
	02	*Coordenador de Suporte Técnico do PRODETUR	Coordenadoria Geral do PRODETUR
	02	Gestor de Núcleo	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo de Tecnologia da Informação
54	01	*Assistente de Gestão Financeira do PRODETUR	Coordenadoria Geral do PRODETUR
	04	Gestor de Projetos	Coordenadoria Administrativa
			Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Gabinete da Secretaria
			Subsecretaria
53	01	*Secretária Administrativa do PRODETUR	Coordenadoria Geral do PRODETUR
51	01	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
50	01	Motorista de Gabinete	Gabinete da Secretaria
	01	Oficial de Gabinete	Subsecretaria

* Cargo de natureza excepcional e transitória, conforme legislação específica (Lei 9.186/2016).

ANEXO VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
65	01	Gestor de Equipamentos Públicos	Coordenadoria de Equipamentos Culturais
63	06	Chefe de Setor B	Setor de Arquivos Permanentes
			Setor de Arquivos Correntes e Intermediários
			Setor de Arquivos Impressos e Biblioteca do Arquivo Histórico
			Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
			Setor de Gestão de Serviços

ANEXO VIII

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT
DEMONSTRATIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS

CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO DE CONFIANÇA		CARGO/FUNÇÃO ACRESCIDOS	CARGO/FUNÇÃO SUPRIMIDOS	TOTAL DE CARGO/FUNÇÃO TRANSFORMADOS
DENOMINAÇÃO	**GRAU**	**QTDE**	**QTDE**	**QTDE**
Assessor Especial IV	**58**		**01**	**-01**
Diretor Geral	**58**	**02**		**02**
Assessor Chefe II	**57**	**01**		**01**
Assessor Especial III	**57**	**02**		**02**
Gerente III	**56**	**06**		**06**
Assessor Especial II	**56**		**02**	**-02**
Coordenador II	**55**	**02**	**01**	**01**

Assessor de Projetos	**55**	**01**		**01**
Gestor de Projetos	**54**	**04**		**04**
Chefe de Setor A	**62**		**01**	**-01**
TOTAL DE CARGOS		**18**	**05**	**13**

ANEXO IX

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA – SEMDEC
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
Especial	01	Secretário Municipal	Gabinete da Secretaria
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	03	Diretor Geral	Diretoria de Desenvolvimento Econômico
			Diretoria de Projetos e PPP
			Diretoria de Negócios Afro e Empreendedorismo
57	05	Gerente IV	Gerência de Apoio
			Gerência de Competitividade Setorial
			Gerência de Modelagem de Projetos
			Gerência de PPP
			Gerência Executiva de Qualificação e Empregabilidade
	01	Ouvidor Setorial	Ouvidoria
56	01	Assessor especial II	Unidade Salvador S.A
	01	Gerente III	Gerência de Empreendedorismo
55	01	Assessor Chefe I	Assessoria de Planejamento
	02	Assessor de Projetos	Subsecretaria
	02	Coordenador II	Coordenadoria de Empregabilidade
			Coordenadoria Administrativa
	02	Gestor de Núcleo	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF
			Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI
54	01	Subcoordenador III	Subcoordenadoria de Gestão de Contratos
53	09	Assessor de Campo	Subsecretaria
	01	Assessor Técnico	Assessoria de Planejamento
	01	Subcoordenador II	Subcoordenadoria de Empregabilidade
51	01	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
50	01	Oficial de Gabinete	Subsecretaria

ANEXO X

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA – SEMDEC
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

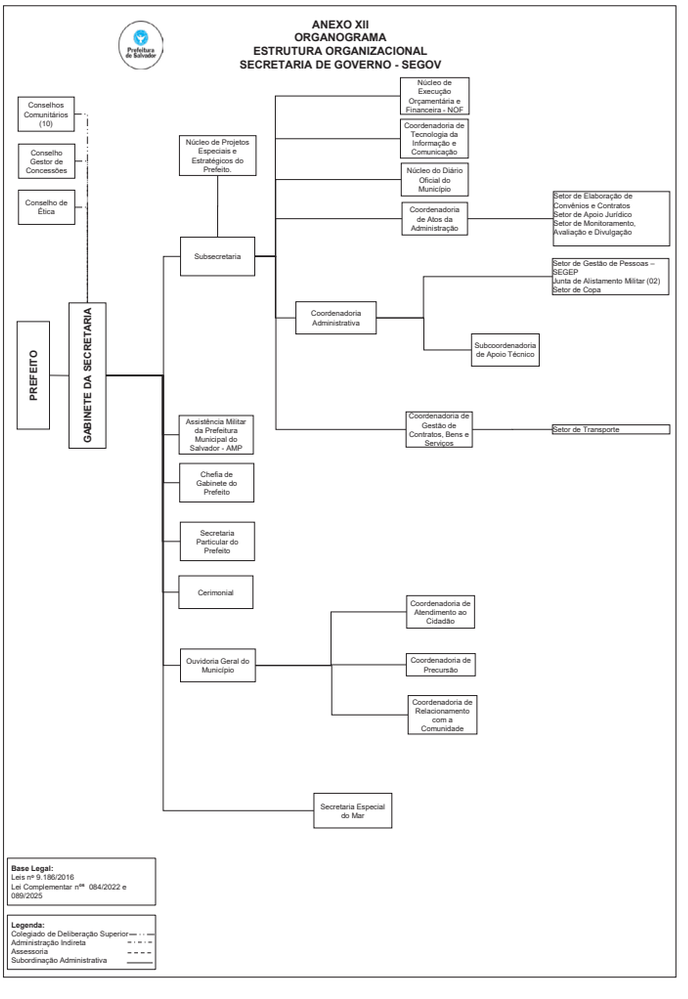
GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	07	Chefe de Setor B	Serviço de Intermediação de Mão de Obra - SIMM (04)
			Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM
			Setor de Gestão de Serviços - SEGES
	05	Supervisor	Gerência Executiva de Qualificação e Empregabilidade (03)
			Coordenadoria Administrativa (02)
61	01	Secretário Administrativo	Coordenadoria Administrativa

ANEXO XI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA – SEMDEC
DEMONSTRATIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS

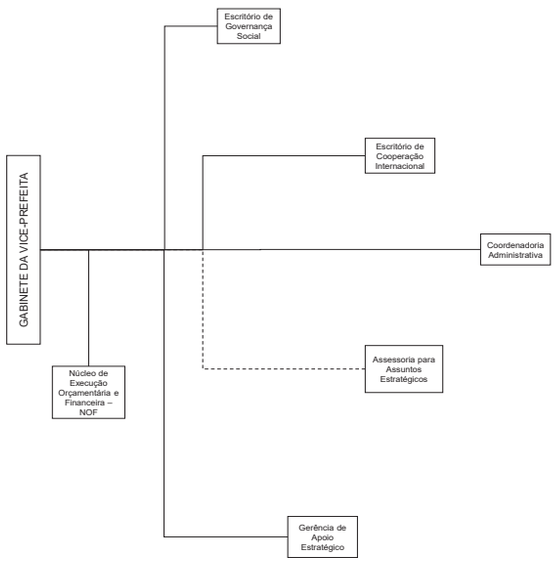
CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO DE CONFIANÇA		CARGO/FUNÇÃO ACRESCIDOS	CARGO/FUNÇÃO SUPRIMIDOS	TOTAL DE CARGO/FUNÇÃO TRANSFORMADOS
DENOMINAÇÃO	**GRAU**	**QTDE**	**QTDE**	**QTDE**
Diretor Geral	**58**		**01**	**- 01**
Gerente IV	**57**		**01**	**- 01**
Assessor Especial II	**56**		**01**	**-01**
Gerente III	**56**	**01**		**01**
TOTAL DE CARGOS		**01**	**03**	**- 02**

ANEXO XII
ORGANOGRAMA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

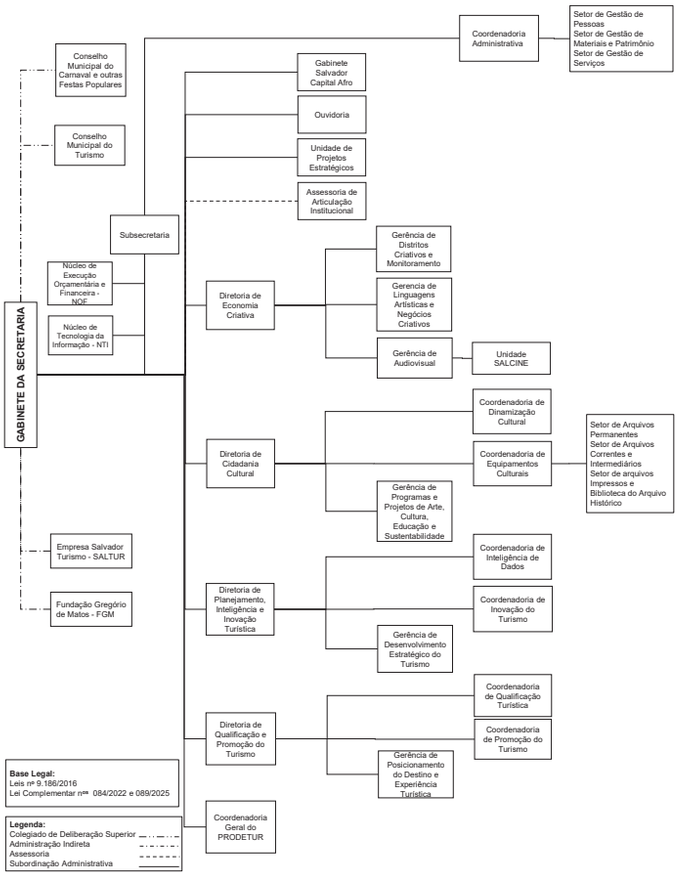
ANEXO XIII
ORGANOGRAMA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
GABINETE DA VICE- PREFEITURA – GABVP



Base Legal:
Leis nºs 9.186/2016
Lei Complementar nº 084/2022 e 089/2025

Legenda:
Colegiado de Deliberação Superior
Administração Indireta
Assessoria
Subordinação Administrativa

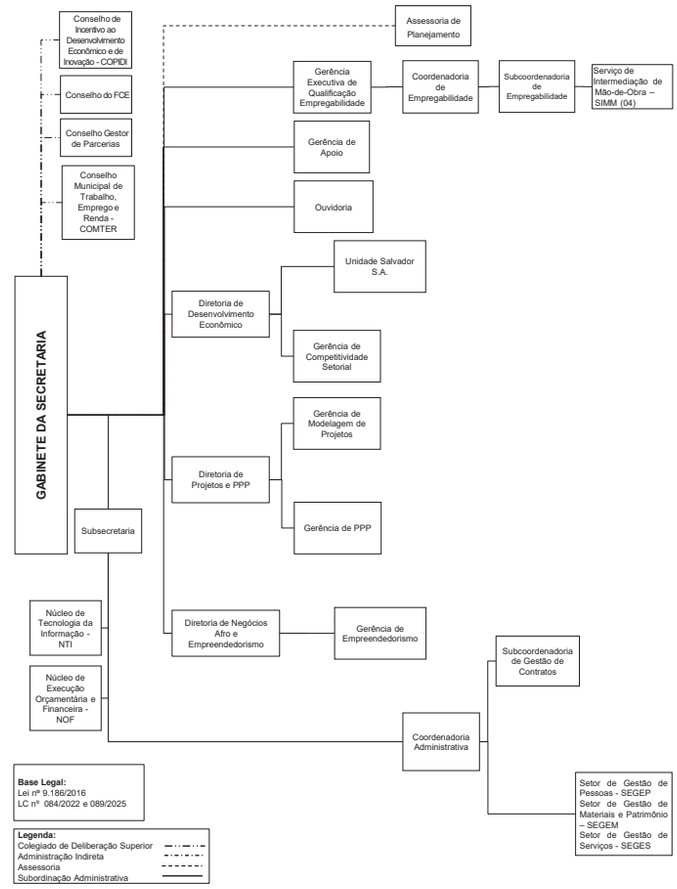
ANEXO XIV
ORGANOGRAMA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT



Base Legal:
Leis nº 9.186/2016
Lei Complementar nºs 084/2022 e 089/2025

Legenda:
Colegiado de Deliberação Superior
Administração Indireta
Assessoria
Subordinação Administrativa

ANEXO XV
ORGANOGRAMA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC



Base Legal:
Lei nº 9.186/2016
LC nº 084/2022 e 089/2025

Legenda:
Colegiado de Deliberação Superior
Administração Indireta
Assessoria
Subordinação Administrativa

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 08 de maio de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JESSICA GUIMARÃES CRUZ**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CARLOS HENRIQUE CRUZ SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Administrativo-PRODETUR, Grau 53, da Coordenadoria Geral do PRODETUR, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, VERONICA DOS SANTOS VILLA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **VERONICA DOS SANTOS VILLA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gestão Financeira-PRODETUR, Grau 54, da Coordenadoria Geral do PRODETUR, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ANA CAROLINE CARVALHO GONÇALVES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ANA CAROLINE CARVALHO GONÇALVES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Projetos, Grau 55, da Assessoria de Articulação Institucional, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LUCIANA BORGES LOUREIRO BUCK**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV (Lei 9.444/19), Grau 57,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ RICARDO PAIXÃO RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde Distrito Itapuã – Coordenadoria de Distritos Sanitários, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, JOSEVALDO SANTANA DE JESUS JÚNIOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **FLORIVALDO TEODORO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, Grau 51, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, CARLOS HENRIQUE CRUZ SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **JOSÉ RICARDO PAIXÃO RIBEIRO**, do cargo em comissão de Gerente Tipo II, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Professor Eduardo Mamede – Tipo A3 – Distrito Sanitário Itapuã, da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **FLORIVALDO TEODORO SILVA**, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 265228/2024 - SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 30/12/2024, o servidor **LUIS CLAUDIO MIGUEL DE CARVALHO E SILVA**, matrícula 3133937, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, código 23001, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 39759/2024 - SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 28/02/2024, a servidora **GLEIDIMÁRCIA DOURADO FARIAS BORGES**, matrícula 3118441, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, código 23001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo SEGOV/CAA Nº 11002/2025,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, com fins educacionais, até 31/12/2025, a servidora **SARA SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 3092011, Coordenador Pedagógico III, lotada na Secretaria Municipal da Educação – SMED.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de maio de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 33/2025

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art.15 do Regimento Interno da SEFAZ, alterado pelo Dec. 29.796 de 05 de junho de 2018.
RESOLVE:

Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância **SEFAZ Nº 48.300/2022** e apenso Processo Administrativo **SEFAZ/CAD Nº 31.902/2022.**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 08 de maio de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**CARDOSO FREITAS COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	02.606.225/0002-00
T.I	490.2025
PROCESSO Nº.	71525/2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ; ART. 16,§ 6º DA LC 123/2006; ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006 ; PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018 IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE.

CONTRIBUINTE	**CONCEIÇÃO RODRIGUES BARBOSA NUNES**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	33.484.295/0001-78
CGA	687.113/001-67
PROCESSO Nº.	66429/2025
T.I	1227/2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16,§ 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

CONTRIBUINTE	**JET BTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	44.255.253/0001-81
CGA	843.264/001-28
PROCESSO Nº.	35505/2025
TERMO DE EXCLUSÃO	05932/2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL. NEGADO O PROSSEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA. BASE LEGAL: ART. 39 DA LC 123/2006 E O ART. 3ºDA IN SEFAZ/DGRM Nº.17/2023

Salvador, 08 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ALMIRO RIBEIRO DA SILVA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	021.004.365-20
PROCESSO Nº.	905639/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	271.498-1
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2024 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 367.893,31 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R$ 210.138,00 (DUZENTOS E DEZ MIL E CENTO E TRINTA E OITO REAIS) COM BASE NO OPINATIVO DO SEMAP. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302, V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 08 maio de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ROTA PARK BAHIA ESTACIONAMENTOS LTDA-ME**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	12.215.701/0001-27
CGA	345.769/001-86
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398)
PROCESSO Nº.	9867/2021
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO N. 880203.2021. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFSE) E FALTA NO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LISTADOS NO ITEM 11.01 DA LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS PELO ISS. RETIFICAÇÃO DO VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 880203.2021 DE R$ 138.954,55 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) PARA R$ 11.550,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) A TÍTULO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA DE ISS POR EMISSÃO IRREGULAR, COMO ISENTA OU NÃO TRIBUTÁVEL DE NFSE. BASE LEGAL: ARTS. 104, 105, 108, § 5º, 112,II, 283, 283-C E 283-F DA LEI 7.186/06; ITEM 11.01 DA LISTA DE SERVIÇOS APRESENTADO NA LC 116/03 E NA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	**RAFAELA DOS SANTOS SANTANA HEDJAZI**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	029.494.835-00
PROCESSO Nº.	12341/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	909897-6
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 - REVISÃO DO VALOR VENAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 723.413,60. VALOR RETIFICADO PARA R$ 651.072,24, CONSIDERANDO O PARECER DO SEMAP. BASE LEGAL: ARTS. 64 A 69 DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 08 maio de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	907228/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	273.916-0
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - REFORMA PARCIAL DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 1.066.233,84 (UM MILHÃO, SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R$ 695.443,77 (SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME ORIENTAÇÃO DO SEMAP DE FL. 71 DOS AUTOS. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES E ANEXO XIII DA LEI N. 7.186/2006 COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 8.421/2013.

CONTRIBUINTE	SERVICE ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	00.969.103/0001-64
REPRESENTANTE LEGAL	SYLVIO GARCEZ JUNIOR (OAB/BA 7.510) RODRIGO ROCHA RODRIGUES (OAB/BA 44.933) ANDRE BARACHISIO LISBOA (OAB/BA 3.608) PEDRO BARACHISIO LISBOA (OAB/BA 5.692)
CGA	280.046/001-29
PROCESSO Nº.	49852/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. ISS - NFL N. 1106.2020. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. FALTA NO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LISTADOS NOS ITENS 14.01, 17.02, 17.03, 20.01 E 31.01 DA LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS PELO ISS. RETIFICAÇÃO DO VALOR DA NFL N. 1106.2020 DE R$ 1.305.487,21 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) PARA R$ 1.104.476,31 (UM MILHÃO, CENTO E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) A TÍTULO DE ISS. BASE LEGAL: ARTS. 104, 105, 108, § 5º, 112, XI, 283, 283-C E 296-D DA LEI 7.186/06; ART. 1º, §4º DA LC 116/03. ITEM 10.05 DA LISTA DE SERVIÇOS APRESENTADO NA LC 116/03 E NA LEI 7.186/2006.

Salvador, 08 maio de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	PIT TOTAL MATERIAL, COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	45.024.339/0001-66
CGA	856.166/001-37
T.I	2808/2025
PROCESSO Nº.	77658/2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16,§ 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

CONTRIBUINTE	PANIFICADORA TRADIÇÃO LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	30.080.081/001-48
CGA	634.652.001-50
PROCESSO Nº.	77625/2025
T.I	1242/2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16,§ 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE.

Salvador, 08 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 364/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **DAVID SENTO SE MEIRA**, matrícula **3090227,** Coordenador II, Grau 55, no período de 30/06/2025 a 09/07/2025, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Previdência, da Diretoria Geral de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **CLARISSA SILVA BARBOZA DE AQUINO ASSIZ,** matrícula **3170801**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 06 de maio de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito os Despachos Finais, publicado no DOM de 31/10/2024, referente a DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA do Servidor Joseilton Lopes Santana - 5.889 dias - Processo Digital SMS 189229/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 373/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 10 de abril de 2025, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 66733/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de maio de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 374/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 13777/2025, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
EDNA LORENA SOUZA DE BRITO	3166100	0632 - ESCOLA MUNICIPAL PEDRO VELOSO GORDILHO	MATUTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de maio de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 375/2025

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24/04/2025, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar, desde 14/04/2025, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 84187/2025, o servidor abaixo relacionado, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
LARISSA CORREIA SANTOS	3114346	0242 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ARLETE MAGALHAES

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de maio de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 376/2025

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24/04/2025, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Designar, com base no Processo Administrativo nº 83485/2025, o servidor abaixo relacionado, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
EDNOLIA TELES DA SILVA	3081946	0728 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CARLOS FORMIGLI

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de maio de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 028/2025

Estabelece normas para implementação da Lei Federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros da equipe escolar no âmbito das instituições de ensino privadas, comunitárias (filantrópicas e confessionais) com oferta de educação infantil e das instituições públicas municipais de educação infantil e ensino fundamental que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Salvador.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME), no uso de suas competências e, em conformidade com o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; na Lei Federal nº. 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; no Decreto nº 21.064, de 16 de agosto de 2010, que altera o novo Regimento do Conselho Municipal de Educação, e considerando:

a Lei Federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil;

o disposto na alínea "a" do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na disposição acerca da prioridade de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

a Norma Regulamentadora (NR-7), do Ministério do Trabalho e Emprego, que determina a obrigatoriedade da capacitação anual em procedimentos básicos de primeiros socorros, pelas organizações, conforme Portaria nº 24, de 29 dezembro de 1994;

a Portaria nº 737, de 16 de maio de 2001, que estabelece a parametrização para a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências, com destaque para as iniciativas voltadas à corresponsabilidade dos indivíduos sobre a prevenção de acidentes e a atuação apropriada frente a sua ocorrência;

o Decreto Federal nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, no inciso IX, do art.4º, atinente à redução da morbimortalidade por acidentes que, eventualmente, possam ocorrer no recinto escolar, no contexto das ações do Programa Saúde na Escola - PSE instituído por esse Decreto;

a prescrição estabelecida pelo inciso VII do art. 208 da Constituição Federal, à luz da Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009, quanto ao amparo ao discente por meio de programas suplementares de assistência à saúde;

a Resolução CNE/CP nº 04, de 13 de julho de 2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

a Resolução CME nº. 021 de 11 a 16 de novembro de 2010, que estabelece diretrizes básicas para a elaboração ou reelaboração do Regimento Escolar dos estabelecimentos de Ensino que ministram Educação Infantil e Ensino Fundamental, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Salvador;

a Resolução CNE/CP nº 02, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica; e

a Resolução CME nº 035, de 06 janeiro de 2015, que estabelece normas de funcionamento das instituições de ensino com oferta da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para aplicação da Lei Federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, nas instituições de ensino privadas, comunitárias (filantrópicas e confessionais) com oferta de educação infantil e instituições públicas municipais de educação infantil e ensino fundamental que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Salvador.

Art. 2º As redes e instituições de ensino deverão garantir o acesso à equipe escolar ao curso de formação continuada em Noções Básicas de Primeiros Socorros, referente aos conhecimentos das condutas corretas de primeiros socorros às pessoas em situações de risco, no âmbito interno da instituição de ensino.

I. O curso em Noções Básicas de Primeiros Socorros deverá ser ministrado por entidades devidamente habilitadas.

II. A oferta do curso será anual, preferencialmente antes do início do período letivo.

III. O curso terá duração mínima de 4 (quatro) horas, com conteúdo teórico e prático.

IV. O curso deverá obrigatoriamente abordar conteúdos de reanimação Cardiopulmonar (RCP) e Obstrução das Vias Aéreas por Corpo Estranho (OVACE) e, preferencialmente, contar com uma parte prática em RCP.

V. No curso poderão ser abordados outros temas como ferimento, sangramento, intoxicação, síncope, fraturas, convulsões, etc., que se mostrarem necessários dentro da realidade cotidiana da instituição de ensino.

VI. A equipe escolar deverá participar da referida formação.

Parágrafo único. Compreende-se por equipe escolar todos os profissionais do corpo pedagógico (professores e coordenadores), gestão escolar (diretor e vice) e administrativo (pessoal da secretaria escolar) profissionais de apoio (auxiliares de classe, profissional de apoio escolar, auxiliar de serviços gerais, cozinha e portaria) além de psicólogos e assistentes sociais (quando houver), que atuam na instituição de ensino.

Art. 3º Caberá à gestão de cada instituição de ensino a discussão coletiva acerca do quantitativo de pessoal formado para as ações de condutas corretas para primeiros socorros.

I. Recomenda-se a participação dos profissionais da instituição de ensino de, pelo menos, 50% no primeiro semestre e 50% no segundo semestre.

II. A instituição de ensino deverá ter, no mínimo, 20% da equipe escolar formada, e garantir que cada turno de atendimento possua, no mínimo, dois integrantes da equipe escolar que tenham Noções Básicas de Primeiros Socorros, observando-se o fluxo de estudantes, número de matrículas efetuadas e a correspondente divisão em classes ou turnos escolares.

III. A instituição de ensino deverá providenciar a formação de novos profissionais para substituição imediata daqueles desligados e/ou transferidos.

Art. 4º As instituições de ensino devem afixar em locais visíveis, dos espaços de convivência, a lista dos profissionais formados em condutas corretas de primeiros socorros.

Parágrafo único. Em momentos coletivos de grande circulação de pessoas, programadas pela instituição de ensino, a gestão escolar deve providenciar anúncios alusivos ao pessoal qualificado em condutas corretas de primeiros socorros.

Art. 5º Independentemente do curso, as redes e instituições de ensino deverão promover seminários, simpósios, ciclo de palestras, cartilhas pedagógicas ou outras atividades curriculares referentes ao tema primeiros socorros, para uso a qualquer tempo.
§ 1º Os conteúdos, em contexto de especificidade própria e pelo princípio da integração curricular, devem empreender nexos sobre o que é seguro e o que pode ser um risco à integridade física, como está disposto nos campos de experiência previstos na Base Nacional Comum Curricular - BNCC

da educação infantil, assim como buscar a inserção interdisciplinar em componentes da área de ciências da natureza que integram a BNCC do ensino fundamental.

§ 2º Considerando ainda o contexto de especificidade próprio da temática dos cursos atribuídos às ações de primeiros socorros, na sua integração com o currículo escolar, ajusta-se sua caracterização ao pressuposto da dimensão do cuidar, objeto da disposição do art. 6º da Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, passando a se inserir na proposta curricular das unidades escolares, inclusive para a finalidade de autorização do seu funcionamento, credenciamento e renovação de credenciamento.

Art. 6º As instituições de ensino deverão dispor de kits de primeiros socorros, conforme orientação das entidades especializadas em atendimento emergencial à população, conforme previsto no §2º, art. 2º da Lei 13.722/2018.

I. As instituições de ensino obrigam-se a providenciar uma ficha com informações de saúde dos estudantes, contendo dados sobre alergias, medicações e doenças preexistentes, bem como contatos atualizados além dos informados no ato da matrícula.

II. Recomenda-se que as instituições de ensino deixem à disposição da equipe escolar um manual de primeiros socorros para consulta.

III. As redes e instituições de ensino abrangidas pela presente normativa obrigam-se a providenciar o contato imediato das famílias e/ou responsáveis e da Rede de atenção de saúde em urgência e emergência - quando couber, naqueles casos em que os atendimentos passem a demandar extensão de acompanhamento de saúde de modo mais específico.

Art. 7º As redes, instituições de ensino e mantenedoras deverão garantir o acesso das suas equipes escolares ao curso de Noções Básicas de Primeiros Socorros.

Art. 8º As redes e instituições de ensino, no seu planejamento financeiro anual, deverão prever recursos para a execução desta Lei.

Art. 9º As redes e instituições de ensino devem providenciar, no nível interno ao seu funcionamento, o imediato atendimento à regra prevista por esta presente normativa e, tão logo ocorra reapresentação documental ao Conselho Municipal de Educação (CME), a qualquer título, torna-se obrigatória a inserção do teor desta Resolução.

Parágrafo único. Aplica-se às instituições de ensino que estejam em processo de autorização e credenciamento, ou mesmo, renovação de atos, a obrigatoriedade do cumprimento desta Resolução.

Art. 10 Por força imperativa da Lei Federal nº 13.722, de 2018, cabe à Secretaria Municipal da Educação e ao Conselho Municipal de Educação efetivar junto ao Poder Executivo e Legislativo os procedimentos formais para regulamentar o objeto da Lei em pauta, considerando a inserção dos dispostos nesta Resolução.

Art. 11 O descumprimento das normas implicará em comunicação ao Ministério Público para apuração de responsabilidades.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 07 de maio de 2025.

ADENILDES TELES DE LIMA
Presidente do CME

Conselheiras relatoras: Adenildes Teles de Lima, Juçara Rosa Santos de Araújo, Misia Pontes de Almeida Sousa e Nilce Maria Dantas da Gama de Mello.
Conselheiros Titulares: Adenildes Teles de Lima, Ailton Alves de Moura, Carlos Eduardo Carvalho de Santana, Cátia Verônica Nogueira Dantas, Edna Rodrigues de Souza, Ivone Maria Portela, Juçara Rosa Santos de Araújo, Leiliane Sales de Oliveira, Marcos Marcelo Ferreira Barreto, Maurice Alves da Silva, Misia Pontes de Almeida Sousa, Nilce Maria Dantas da Gama de Mello, Ronnildes Guimarães Hamburgo, Terezinha Perez Neder.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 154/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA EMILIA OLIVEIRA REBOUÇAS, matrícula 3091898, no período de 30/06/2025 a 29/07/2025, CHEFE DE SETOR A, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria Administrativa, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, durante o impedimento legal do titular FABIO RODRIGUES SANTOS, matrícula 3091583, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 28 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 155/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora LEIDE PATRICIA BARBOSA CAMPOS, matricula 3109220, no período de 10/06/2025 a 09/07/2025, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular RONALDO SANTOS DA HORA, matrícula 3103331, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 28 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 156/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora CARLA DOS SANTOS SOUZA, matricula 3137435, no período de 02/06/2025 a 01/07/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, B1, grau 52, do Centro de Saúde Bariri, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular DAIANE DO CARMO SANTOS, matricula 3167238, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 28 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 157/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor EDEIVERSON AMORIM DOS SANTOS, matricula 3123253, no período de 02/06/2025 a 01/07/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Cajazeiras X, do Distrito Sanitário Cajazeiras, durante o impedimento legal do titular ARTUR CAETANO DA SILVA FILHO, matricula 3164816, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 29 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 158/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora GIOVANA BINA JABALY, matricula 3076000, no período de 04/06/2025 a 18/06/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A2, grau 52, da USF São Tomé de Paripe, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular ZULENE BISPO DA ENCARNACAO, matricula 3141825, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 29 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRICULA	QUINQUÊNIOS
83612/2025	CARLA LUZIA MACHADO DOS SANTOS	3125470	2º
83576/2025	JACQUELINE ADRIMARI DE OLIVEIRA REIS	3126742	2º
75547/2025	SILVINA MARIA GUIMARÃES DA SILVA	3063475	5º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRICULA	QUINQUÊNIOS
81928/2025	CLAUDIA SANTOS SANTANA	3126409	2º
81509/2025	LUIS CANDIDO DE ARAUJO	3103673	2º
82602/2025	MARIA MADALENA SILVA NETA	3102969	2º
82693/2025	ROSENAIDE CONCEICAO SILVA	3103948	2º
81522/2025	VANESSA ROSA BRITO OLIVEIRA	3122631	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRICULA	QUINQUÊNIOS
85156/2025	ELISABETE SILVA DE CARVALHO	3105101	2º
85430/2025	MARIA ESTELA MASAVITCH CABANELAS	3126605	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 72/2025

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, desde 05/05/2025 a 19/05/2025, a servidora Bruna Dourado Castro Sampaio, matrícula 3164537, para responder pela Função de Confiança de Supervisor, grau 63, em substituição por motivo de férias da titular, Brenda Caroline Rodrigues de Jesus, matrícula 3164521.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 08 de maio de 2025.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA Nº 73/2025

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 19/05/2025 a 07/06/2025, a servidora Tatiana Behrens e Albuquerque Bitencourt, matrícula 3165661, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, grau 55, em substituição por motivo de férias da titular, Ravena de Melo Liam Leitão, matrícula 3132073.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 08 de maio de 2025.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 129/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 01.04.2025 até 30.04.2025, o servidor Alexsandro Almeida da Silva, matrícula nº 3073681, para substituir o servidor Andre Luiz Santos Costa, matrícula nº 3087138, na função de confiança de Encarregado, grau 61, da Subcoordenadoria de Combate a Fiscalização Sonora desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de maio de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 130/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 01.04.2025 até 30.04.2025, a servidora Anna Carla Cardoso Dias, matrícula nº 3167041, para substituir o servidor Gutemberg Barreto Cerqueira, matrícula nº 3103273, na função de confiança de Supervisor, grau 63, da Subcoordenadora de Combate a Fiscalização Sonora desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular pior motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de maio de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 131/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 12.05.2025 até 10.06.2025, a servidora Anna Carla Cardoso Dias, matrícula nº 3167041, para substituir o servidor Paulo Vitor Tavares Mariano, matrícula nº 3062066, na função de confiança de Chefe de Setor B, grau 63, da Subcoordenadoria de Combate a Fiscalização Sonora desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de maio de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 132/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 05.05.2025 até 03.06.2025, o servidor Alexsandro Almeida da Silva, matrícula nº 3073681, para substituir a servidora Izonete da Silva Neto, matrícula nº 3063374, na função de confiança de Encarregada, grau 61, da Subcoordenadoria de Combate a Fiscalização Sonora desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de maio de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 133/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 30.04.2025 até 08.05.2025, o servidor Robert Silva Gomes, matrícula nº 3171119, Subcoordenador III, grau 54, da Subcoordenadoria de Avaliação de impacto Ambiental para substituir cumulativamente a servidora Ana Paula Vicente dos Anjos, matrícula nº 3065023, no cargo em Comissão de Coordenador II da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental, grau 55, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de maio de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
26071/2025	ITAMAR SANTOS DE PINHO	4º

Salvador, 08 de maio de 2025

LIGIA FARIAS NADER
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 110/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, o empregado **NILTON SILVA**, matrícula nº 3138419, da Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Diretoria Administrativo-Financeira.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 29 de abril de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº 123/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Dispensar a pedido o servidor ADNILSON TEIXIERA DAS NEVES, matrícula 3067501, da Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 06 de maio de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº. 124/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Incluir o servidor ADNILSON TEIXEIRA DAS NEVES, matrícula nº 3067501, no Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2024, celebrado entre a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de maio de 2025

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

RETIFICAÇÃO

NA PORTARIA Nº090/2025, PUBLICADA NO DOM DE 06-05-2025.

ONDE SE LÊ: Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pestres, em função da execução das obras necessárias a implantação da rede de Água do **empreendimento Residencial Vila Laura Prime, Rua Vale do Abaré, Via Local - (VL) - Bairro da Sussuarana**, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimento, drenagem, saneamento e outras intercorrências, Solicitação feita, através do Processo SEDUR nº 17.771-2024, sob a responsabilidade técnica Tenda Negócios Imobiliários.
LEIA-SE:... : Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pestres, em função da execução das obras necessárias a implantação da rede de Água do **empreendimento Vila Laura Prime, Travessa Ribeiro dos Santos, Via Local - (VL) - Bairro do Matatu**, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimento, drenagem, saneamento e outras intercorrências, Solicitação feita, através do Processo SEDUR nº 17.771-2024, sob a responsabilidade técnica Tenda Negócios Imobiliários.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 07 de maio de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

RETIFICAÇÃO

NA PORTARIA Nº093/2025, PUBLICADA NO DOM DE 06-05-2025.

ONDE SE LÊ: Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pestres, em função da execução de rede de Drenagem do **Empreendimento Vila Laura Lagoa do Abaré**, **localizado na Rua Viver Areia Branca, lote 05, nº 1852, Via Local (VL) -** Bairro de Areia Branca, sob o uso do método destrutivo (MD), obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, solicitação feita através do Processo SEDUR nº 19.528-2024 , sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários S.A.

LEIA-SE:... : Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pestres, em função da execução de rede de Drenagem do **Empreendimento Lagoa do Abaeté**, **localizado na Rua Viver Areia Branca, lote 05, nº 1852, Via Local (VL) -** Bairro de Areia Branca, sob o uso do método destrutivo (MD), obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, solicitação feita através do Processo SEDUR nº 19.528-2024 , sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários S.A

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 07 de maio de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 045/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:
Considerar designado a partir 10/06/2025, a servidora, FLAVIA FABIANA SILVA DE OLIVEIRA matrícula n.º 3071355, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, do Setor De Fiscalização- SEFIS, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular, EDUARDO GOMES VALADARES matrícula n.º 3071468, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 08 de maio de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 047/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/06/2025, o servidor JAIR DE SOUZA PARANHOS, matrícula n.º 3072718, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, Da Coordenadoria de Serviços Diversos -CSD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular, JOCILEIDE SANTOS SILVA matrícula n.º 3071468, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 08 de Maio de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
81412/2025	ALEXANDRE VELAME BRANCO	3°

Salvador, 08 de Maio de 2025.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA Nº 024/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar o servidor **ADEMAR DE JESUS FERNANDES,** matrícula nº 3041451, Encarregado, Grau 61, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Chefe do Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio, Grau 63, da Coordenadoria Administrativa, durante o impedimento legal do titular **MARCO ANTONIO BERNARDINO CERQUEIRA,** matrícula nº 3026772, por motivo de férias, no período de **05.05.2025** a **03.06.2025.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECIS, em 07 de maio de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

RESUMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024

PROCESSO SECIS/CODESAL: Nº 45735/2025.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.
CNPJ: 00.489.828/0051-14.
ÓRGÃO ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05.
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 001/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2023, Processo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

nº 19973.100101/2023-13, do Ministério da Inovação em Serviços Públicos, referente a aquisição de 05 (cinco) microcomputadores desktop, do Grupo 01 e Item 01, para atender demandas da Defesa Civil de Salvador - CODESAL.
FORNECEDOR: DATEN TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 04.602.789/0001-01.
PARECER: RPGMS/SECIS, datado de 03/05/2025.
VALOR TOTAL: R$ 22.749,90 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.126.0014.250231.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.
FONTE DE RECURSO: 1.500.1.
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 13/03/2025.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/05/2025.

Salvador, 08 de maio de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário/SECIS

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90075/2025:** Aquisição de ELETROENCEFALÓGRAFO DIGITAL, para suprir a necessidade da Administração Pública, no que concerne à implantação da Maternidade e Hospital da Criança - MHC, conforme especificações e quantitativo descritos no Termo de Referência

ID da contratção no PNCP: 13927801000572-1-000062/2025
Acolhimento das Propostas: 02/05/2025 às 08:30 horas
Endereço eletrônico: https:/www.gov.br/compras/pt-br

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 63307/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de abril de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador administrativo

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. de nº 9.017 de 25 de abril de 2025.

ONDE SE LÊ:
Pregão Eletrônico - SMS nº 002/2025
Processo nº 198.977/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COBERTURAS ESPECIAIS

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
K VILAS BOAS MENEZES LTDA	01	12.967.500,00
	04	3.241.875,00
MEDICAL 7 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	02	1.589.412,50
VITABAHIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	03	6.859.840,00
PRO7MED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	05	448.990,72
VITA BAHIA COMERCIAL LTDA	06	1.714.960,00
TOTAL		**26.822.578,22**

Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/04/2025

LEIA-SE:
Pregão Eletrônico - SMS nº 002/2025
Processo nº 198.977/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COBERTURAS ESPECIAIS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
K VILAS BOAS MENEZES LTDA	01	12.967.500,00
	04	3.241.875,00
MEDICAL 7 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	02	1.589.412,50
VITABAHIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	03	6.859.840,00
PRO7MED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	05	448.990,72
VITA BAHIA COMERCIAL LTDA	06	1.714.960,00
TOTAL		**26.822.578,22**

Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/04/2025

Salvador, 07 de maio de 2025.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

Processo Nº: 87174/2025-SECULT
Inexigibilidade de Licitação nº 30/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: Faculdade Dom Cabral - FDC
CNPJ Nº: 19.268.267/0001-92
Objeto: Serviço educacional
Valor Total: R$ 203.940,00 (duzentos e três mil, novecentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.122.0014.250131 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, caput.
Data da autorização: 08/05/2025.

Salvador, 08 de maio de 2025

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 31/2025
PROCESSO: 73653/2025
EMPRESA: MASTER - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 58.065.188/0001-36
OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil para suporte ao Setor de Contabilidade da DESAL no que diz respeito à coleta e envio de dados do ECD, ECF, EFD-Reinf e DCTFWeb.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.39 Fonte 1.500.1
PARECER: 82/2025
VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 07 de Maio de 2025

Salvador, 08 de Maio de 2025.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 33/2025
PROCESSO: 81610/2025
EMPRESA: PERFILAÇO PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA
CNPJ: 01.349.972/0001-59
OBJETO: Aquisição de Barras Chatas , com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 20.10.00 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1
PARECER: 86/2025
VALOR TOTAL: R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais).
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 08 de Maio de 2025

Salvador, 08 de Maio de 2025.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 32/2025
PROCESSO: 81380/2025
EMPRESA: JOSÉ ANTÔNIO MOURA PEREIRA
CNPJ: 12.923.276/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva de caminhões c/substituição de peças pela contratada p/ mini carregadeira e escavadeira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.39 Fonte 1.500.1

PARECER: 83/2025
VALOR TOTAL: R$ 41.170,00 (Quarenta e um mil, cento e setenta reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 07 de Maio de 2025

Salvador, 08 de Maio de 2025.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 34/2025

PROCESSO: 81606/2025
EMPRESA: SOS RODÍZIOS, RODAS E CARRINHOS LTDA
CNPJ: 17.723.013/0001-91
OBJETO: Aquisição de Rodízios, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 20.10.00 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1
PARECER: 84/2025
VALOR TOTAL: R$ 49.700,00 (Quarenta e nove mil e setecentos reais).
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 07 de Maio de 2025

Salvador, 08 de Maio de 2025.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 022/2025

Objeto: Pelo presente termo fica a vigência do contrato nº 017/2022 prorrogado até 04 de maio de 2026;
Processo nº 22.277/2025;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: HEWLETT - PACKARD BRASIL LTDA;
CNPJ: 61.797.924/0002-36;
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250221 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - P. Jurídica;
Fontes: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro;
1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro;
Valor Global: R$ 194.496,48 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos);
Amparo Legal: Art. 55, inciso III, art. 57, inciso II, e art. 65, §2º, inciso II, e §8º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c da Instrução Normativa SEFAZ/CGM nº 34/2014.;
Data da Assinatura: 29/04/2025;
Vigência: até 04/05/2026;
Ficam designados os servidores que atuarão como Fiscais neste Contrato:
Rafael Laranjeira de Souza, matrícula - 3152827;

Matteus Barreto Oliveira, matrícula - 3138650.

Salvador, 08 de maio de 2025.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

ALESSANDRA VIEIRA
Hewlett - Packard Brasil Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019

PROCESSO Nº 128062/2023 - REPACTUAÇÃO CCT 2023.
OBJETO: Repactuação contratual em decorrência do advento da Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/SINTRAL/2023 e do aumento da tarifa de transporte coletivo 2023, passando o valor global anual do contrato de R$ 63.721.258,08 (sessenta e três milhões, setecentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), para R$ 69.113.017,44 (sessenta e nove milhões, cento e treze mil, dezessete reais e quarenta e quatro centavos), nos termos dos valores unitários, relacionados nos anexos I e II, e em conformidade com o Parecer Jurídico RPGMS nº 240/2024, que integra os Processos Administrativos nº 128062/2023 e 225398/2023.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: BRASPE RECURSO HUMANOS EIRELI.
CNPJ/MF sob n.º 03.595.040/0001-11.

DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2025.

Salvador, 08 de maio de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025002601
Nº PROCESSO: 229269/2023
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: **5.100 FR SABONETE LIQUIDO 1L, 40.000 UN SABÃO PÓ SACHÊ, 27.000 FR DESINFETANTE BASE DE PINHO 500ML, 16.410 FR DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONCENTRADO 500ML.**
VALOR: **R$ 181.304,00** (Cento e oitenta e um mil e trezentos e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 28/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação); 1.5.99.310052 - Outros Recursos Vinculados à Educação - Receita Própria Fundos.
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2025002602
Nº PROCESSO: 177563/2024
CONTRATADA: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME.
CNPJ: 19.112.177/0001-08
OBJETO: **40.008 L ÁGUA SANITÁRIA BASE HIPOCLORITO SÓDIO 1L.**
VALOR: **R$ 75.215,04** (Setenta e cinco mil e duzentos e quinze reais e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 28/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação); 1.5.99.310052 - Outros Recursos Vinculados à Educação - Receita Própria Fundos.
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2025002603
Nº PROCESSO: 251205/2023.1
CONTRATADA: CASA ATLANTICO EIRELI - ME
CNPJ: 22.505.764/0001-71
OBJETO: **9.000 FD PAPEL TOALHA INTERFOLHA GOFRADO BRANCO 230 X 180MM FARDO C/ 04 PACOTES.**
VALOR: **R$ 215.550,00** (Duzentos e quinze mil e quinhentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 28/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação); 1.5.99.310052 - Outros Recursos Vinculados à Educação - Receita Própria Fundos.
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2025002604
Nº PROCESSO: 198012/2023
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: **216.000 RL PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA ALTA ABSORÇÃO BRANCO 10CM X 30M.**
VALOR: **R$ 460.080,00** (Quatrocentos e sessenta mil e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 28/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação); 1.5.99.310052 - Outros Recursos Vinculados à Educação - Receita Própria Fundos.
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2025002606
Nº PROCESSO: 54040/2024
CONTRATADA: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA.
CNPJ: 03.326.448/0001-98
OBJETO: **165.000 UN SACO PARA LIXO DOMESTICO 100L, 140.000 UN SACO PARA LIXO DOMESTICO 200L, 170.000 UN SACO PARA LIXO DOMESTICO 60L.**
VALOR: **R$ 173.050,00** (Cento e setenta e três mil e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 28/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação); 1.5.99.310052 - Outros Recursos Vinculados à Educação - Receita Própria Fundos.
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2025002608
Nº PROCESSO: 177563/2024
CONTRATADA: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME.
CNPJ: 19.112.177/0001-08
OBJETO: **1.800 L ÁGUA SANITÁRIA BASE HIPOCLORITO SÓDIO 1L.**
VALOR: **R$ 3.384,00** (Três mil e trezentos e oitenta e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 28/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação); 1.5.99.310052 - Outros Recursos Vinculados à Educação - Receita Própria Fundos.
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 08 de maio de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 8601/2024
AFM Nº: 000185/2025 - R$ 992.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025
CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.707.920/0001-66

PROCESSO: 18786/2024
AFM Nº: 000186/2025 - R$ 180.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 34833/2024
AFM Nº: 000188/2025 - R$ 13.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025
CONTRATADA: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 53.000.455/0001-73

PROCESSO: 21220/2024
AFM Nº: 000189/2025 - R$ 5.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025
CONTRATADA: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 53.000.455/0001-73

PROCESSO: 810211/2023
AFM Nº: 000882/2025 - R$ 21.375,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 1105/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 08 de maio de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO PARCIAL DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 399/2025

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.790 de 22 de maio de 2024, pág. 19
PROCESSO Nº 23127/2023

ONDE SE LÊ:

Processo: 23127/2023

08	200012457	HEMOSTATICO SOLUÇAO S/ EPINEFRINA 10 ML MARCA/FABRICANTE: QUIMIDROL	UND	12,42000

LEIA-SE:

Processo: 23127/2024

08	200012457	HEMOSTATICO SOLUÇAO S/ EPINEFRINA 10 ML MARCA/FABRICANTE: BIODINAMICA	UND	12,42000

Salvador, 07 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 257/2025, publicado no DOM nº 8.978, de 21 de fevereiro de 2025, pg. 38.

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **27.465.072 RAFAEL LEMOS GOES** que tem a exclusividade da atração artística **"Rafa Lemos"**, para se apresentar no dia 22 de fevereiro de 2025, no Carnaval 2025, neste município**.**

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **27.465.072 RAFAEL LEMOS GOES** que tem a exclusividade da atração artística **"Rafa Lemos"**, para se apresentar no dia 22 de fevereiro de 2025, neste município**.**

Salvador, 08 de maio de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 319/2025, publicado no DOM nº 8.978, de 21 de fevereiro de 2025, pg.43.

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CARVALHO PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"DDL071",** para se apresentar no dia 22 de fevereiro de 2025, neste município.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CARVALHO PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"DDL071",** para se apresentar no dia 23 de março de 2025, neste município.

Salvador, 08 de maio de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024

PROCESSO Nº: 83881/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: STERF COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 53.058.818/0001-21
OBJETO: Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo referente à contratação de empresa para aquisição de MICROCHIPS, com a finalidade de atender ao Programa d Controle Populacional cães e gatos, gerido pela equipe da Diretoria de Promoção à saúde e Proteção Animal - DIPA.
VALOR GLOBAL: R$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais)
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025.

Salvador, 08 de maio de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 30/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: COSTANOX AÇOS INOXIDÁVEIS LTDA
CNPJ: 05.455.609/0001-79
PROCESSO Nº: 53528/2025
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento de tubos inox 316L

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R$ 212.336,00 (duzentos e doze mil, trezentos e trinta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 201000- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025
PARECER Nº: 72/2025

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Junior,
- Pela Contratada: Costanox Aços Inoxidáveis Ltda

- Wagner Santos Costa

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 33/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: TOPAZIO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 55.398.241/0001-22
PROCESSO Nº: 72143/2025
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento de café torrado e moído em pó, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R$ 10.842,00 (Dez mil, oitocentos e quarenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 25.01.04- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025
PARECER Nº: 77/2025

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho
- Pela Contratada: Topázio Distribuidora Ltda

- Gleide Passos Magalhães

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2025

Processo nº: 43.530/2025;
Contrato nº: 025/2023 - PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E URBANIZAÇÃO DA BACIA DO RIO MANÉ DENDÊ - PROJETO NOVO MANÉ DENDÊ;
Empresa: Consórcio TÜV RHEINLAND - MAIA MELO, CNPJ nº 53.741.909/0001-67, formado pelas empresas TÜV Rheinland, CNPJ nº 47.096.581/0001-70 e Maia Melo, CNPJ/MF sob o nº 08.156.424/0001-51;
Objeto: Reajuste Contratual conforme Cláusula 38.1 do Contrato:

PERÍODO	VALOR REAJUSTE (R$)	ÍNDICE REAJUSTE IPCA-E (%)
NOVEMBRO/24 A NOVEMBRO/25	107.245,46	4,7693

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001, clausula 38.1 do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 08 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº2025001782
LICITAÇÃO: PE Nº 135/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº2023000093
PROCESSO: Nº154645/2023
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
CNPJ: 20.008.831/0001-17
OBJETO:200 (DUZENTOS) LITROS DE ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 92,8°
VALOR TOTAL: R$1.056,00 (Hum mil e cinquenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.17 Material de Limpeza.
DATA: 12/03/2025.

Salvador, 08 de maio de 2025.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo Financeiro

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RETIFICAÇÃO NO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

No Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, publicado DOM nº 8.980 de 25/02/2025, páginas 25 e 26,

ONDE SE LÊ:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO DO CREDENCIAMENTO: Nº 251529/2023

OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil estabelecido na Portaria Interministerial MEC /MF nº 13, de 23 de dezembro de 2024 e atualização do plano de trabalho.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.
Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.540.3 e 1.541.3
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025.

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR ANTES (R$)	VALOR ATUAL (R$)
145/2024	16828/2025	ASSOCIAÇÃO ESCOLA COMUNITARIA PADRE PESCE, CNPJ: 43.463.452/0001-12	JOSEFA QUEIROZ FERREIRA	R$ 292.443,63	R$ 288.094,41

LEIA-SE:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO DO CREDENCIAMENTO: Nº 251529/2023

OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil estabelecido na Portaria Interministerial MEC /MF nº 13, de 23 de dezembro de 2024 e atualização do plano de trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300

Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.

Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.540.3 e 1.541.3

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025.

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR ANTES (R$)	VALOR ATUAL (R$)
145/2024	16828/2025	ASSOCIAÇÃO ESCOLA COMUNITARIA PADRE PESCE, CNPJ: 43.463.452/0001-12	JOSEFA QUEIROZ FERREIRA	R$ 292.443,69	R$ 288.094,41

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de maio de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
34127/2015	ORG. DE APOIO A IGREJA	IMUNIDADE IPTU
918340/2023	PAULO DE OLIVEIRA BRITO	DESMEMBRAMENTO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
909040/2025	ROSÁLIA SILVA DE ALMEIDA	ALT. NAT. OCUPAÇÃO
907540/2025	ROSA MARIA DE J PUGLIESI	REVISÃO ÁREA CONST.
28056/2021	ELENISIA GAMA S HOCK	ISENÇÃO P/VALOR
931949/2024	AMILTON LIMA DOS SANTOS	CANCELAMENTO
931107/2024	GREEN PATRIMONIAL LTDA	REVISÃO VLR VENAL
927274/2024	FÁTIMA CRESTANELLO PIOVESAN	DESMEMBRAMENTO
907937/2025	ANDRÉ LUIZ DE O CAMPOS	TRANSF TRIBUTAÇÃO
910651/2025	BAHIA ECOLOGIA IND COM DE PAPEL	TRANSF TRIBUTAÇÃO
941933/2023	GERVÁSIO GOES FONTES	REVISÃO ÁREA CONST
909423/2025	MARIA EUNICE DE JESUS S FRANÇA	TRANSF TRIBUTAÇÃO
910653/2025	REGINALDO BATISTA DO NASCIMENTO	TRANSF TRIBUTAÇÃO
902475/2025	EMANOEL VASCONCELOS DA SILVA	ALT NAT OCUPAÇÃO
904570/2025	ASSOCIAÇÃO CRISTA DE A SOCIAL	TRANSF TRIBUTAÇÃO
920889/2024	MARCOS ROBERTO LIMA	DESMEMBRAMENTO
934673/2024	GISLEIDE OLIVEIRA DA SILVA	REVISÃO VLR VENAL

Salvador, 08 de maio de 2025

ROGER GEBER FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
921969/2024	JOAO V. S. SOARES	PRIME.LANÇA.PF
929347/2024	ROSANGELA B. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
930033/2024	SILVELINA B. CARDOSO	PRIME.LANÇA.PF
931822/2024	DANIELA M. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
934618/2024	AURELICE S. FERREIRA	PRIME.LANÇA.PF
934959/2024	IRACI J. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
900483/2025	CLEBER C. SANTOS	AVALI.VALOR.VENAL. ESPEC.
902465/2025	AURINHA S. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
906162/2025	PORTOBELLO S. H. E. T. LTDA	HABIT.INDIV.
907692/2025	IGREJA B. M. ESPERANCA	ALTER.LOGRA.
907709/2025	JUCILEIDE S. SANTOS	ALTER.LOGRA.
907756/2025	FLORISCEIA M. S. CARLOMAGNO	ALTER.LOGRA.
907762/2025	EMPREENDIMENTO V. J. S. LTDA	ALTER.LOGRA.
907773/2025	DARIVALDO S. GAMA	ALTER.LOGRA.
907871/2025	KEILA B. SUZART	PRIME.LANÇA.PF
908999/2025	MANOEL B. B. SANTOS	FATOR.CORRE.CONST.
909518/2025	DEIVISSON A. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
912616/2025	MARIA G. S. SILVA	PRIME.LANÇA.PF

Salvador,08 de maio de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de cadastro imobiliário

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
E-SALVADOR Nº 105123/2023	002.987-4	ESPÓLIO DE URSULA MARTINS CATHARINO - DESTINATÁRIO MARIA HELENA CATHARINO GORDILHO DE ALMEIDA	949.480.465-15	2020 A 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
E-SALVADOR Nº 105187/2023	003.152-6	ESPÓLIO DE URSULA MARTINS CATHARINO - DESTINATÁRIO MARIA HELENA CATHARINO GORDILHO DE ALMEIDA	949.480.465-15	2020 A 2025

Salvador, 08 de maio de 2025.

LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE
Coordenador de Arrecadação (CAR)

EDITAL

Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
927628/2024	CARLOS EDUARDO Q DA F FILHO	REVISÃO ÁREA CONST
928488/2024	DORALICE SANTANA	DESMEMBRAMENTO
18871/2021	AUTO VIAÇÃO CAMURUJIPE LTDA	REVISÃO ÁREA TERR
2864/2019	AGROPECUARIA SAVAL LTDA	ALTER NAT OCUPAÇÃO
907089/2025	DROGARIA SÃO PAULO S/A	TRANSF TRIBUTAÇÃO
910045/2025	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	TRANSF TRIBUTAÇÃO
907590/2025	FÁBIO SANTOS LOUZADA	ALTER NAT OCUPAÇÃO
901955/2025	FRED AUGUSTO DA S RASTELLI	TRANSF TRIBUTAÇÃO
910301/2025	AGOSTINHO CARDOSO PEREIRA	ALTER NAT OCUPAÇÃO
910275/2025	UOSTON OLIVEIRA SANTOS	ALTER NAT OCUPAÇÃO
932070/2024	GRUPO SOUZA VENAS SERVIÇOS LTDA	1º LANÇAMENTO

Salvador, 08 de abril de 2025

ROGER GEBER FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No Dom nº 9.023 de 07 de maio de 2025, referente ao Processo Seletivo Para Programa de Estágio de Ensino Médio - Edital nº 02/2025,

Onde Se Lê:

3.5 Para se inscrever, o candidato deverá:

I Acessar o site ciderh <_blank><_blank>org <_blank><_blank>br <_blank><_blank>documentos <_blank><_blank>SEMGE <_blank><_blank>php <_blank> durante o período de inscrição;

(...)

3.5.3 Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos na presente seleção pública serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, quando comunicadas, por escrito, por meio de mensagens eletrônicas enviadas para o contato fornecido pelo estudante, no ato do cadastro, ou quando divulgadas no site ciderh <h><h>org <h><h>br <h><h>documentos <h><h>SEMGE <h><h>php <h><h>.

Leia- Se:

3.5 Para se inscrever, o candidato deverá:

I Acessar o site https://ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php durante o período de inscrição;

(...)

3.5.3 Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos na presente seleção pública serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, quando comunicadas, por escrito, por meio de mensagens eletrônicas enviadas para o contato fornecido pelo estudante, no ato do cadastro, ou quando divulgadas no site https://ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 08 de maio de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS

Diretora de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 13/2025

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 15 de maio de

2025, através do e-mail: bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para aquisição de 606.000 pares de tênis escolar com logomarca do Município de Salvador e da Secretaria Municipal da Educação - SMED.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 08 de maio de 2025.

MARCIO LADEIA FERNANDES
Gerência de Aquisições e Logísticas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 056/2025**: Contratação de empresa contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e revisão, com substituição de peças e acessórios nas ambulâncias tipo A , pertencentes a frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU-192 - SMS, conforme Termo de Referência .**As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação do Diário oficial do Município de Salvador - BA**.
O processo administrativo nº 56991/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms3@salvador.ba.gov.br**

Salvador, 08 de maio de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE MOCHILA AMPOLAGEM SAMU, MOCHILA OXIGENOTERAPIA SAMU, MOCHILA PARA MOTOCICLISTA 1 VERMELHA SAMU, MOCHILA PARA MOTOCICLISTA 2 VERMELHA SAMU, MOCHILA SOCORRISTA EM NYLON SAMU VERMELHA, MOCHILA SOCORRISTA EM NYLON SAMU AZUL, SACOLA DE SINAIS VITAIS PARA SAMU, SACOLA P/ DESFIBRILADOR SAMU 192 LARANJA.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 070/2025 - PROC. Nº 71759/2024 - RL
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 06 de maio de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 050/2025**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **SEGURO TOTAL** automotivo para os veículos (ambulâncias e motolâncias) pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Salvador, com inclusão de seguro para a equipe (condutor/ passageiro/ tripulantes) e terceiros, conforme especificações constantes neste termo referencial.
As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba.
O processo administrativo nº 189874/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms2@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de maio de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica a abaixo relacionada da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.
A notificada deve se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
MONICA BRITO DE SOUSA	3154288

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024

O Secretário de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso das atribuições legais, com fulcro no Parecer da Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, de projeto que possa ser inserido no PROJETO VIVER 60+ ESPORTE, que promova atividades físicas voltadas à população idosa, com a instalação de equipamentos e oferta de serviços especializados em musculação, treino funcional, fisioterapia, pilates e massoterapia, no Abrigo Dom Pedro II, **HOMOLOGA** o Resultado Final:

PROPONENTE	DECISÃO		FUNDAMENTO DA DECISÃO
	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
INSTITUTO DE PROMOÇÃO A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS - IPPAFE.	30	DESCLASSIFICADA	CLÁUSULA 12.6.1, "B" DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 10/2024

Salvador, 08 de maio de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE ASSEMBLEIA

O presidente da Associação dos Servidores Municipais de Saúde de Salvador do Estado da Bahia, convoca seus associados para participar de uma assembleia a ser realizada no dia 14 de maio de 2025, na sua sede situada na Avenida Sete de Setembro, n° 71, sala 208/209, Edifício Executivo, em primeira Convocação às 14h com 50 porcento dos associados presente e às 14h30 em 2° convocação com quaisquer números para deliberar sobre:

a) retificação da ata de Eleição da diretoria.
b) haverá votação online e presencial

Salvador, 08 de maio de 2025.

HUMBERTO COSTA
Presidente ASMS

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.